

ATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 18 de 05.02.1988, c/c os artigos 53, 54 e 55, inciso II, alíneas "a" e art. 61, todos da Lei Complementar n.º 26 de 13.01.1993, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 346816/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 22.09.2020, em caráter temporário, enquanto durar a invalidez, a filha maior inválida, a Sra. Margarete Fatima de Lima, RG n.º 649.790/SEJUSP-MS, representada legalmente pela Sra. Enizete de Lima Ribeiro, RG n.º 1018153-9/SESP-MT, CPF n.º 001.183.961-96, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. Davi Adolfo de Lima, ocorrido em 26.11.1997, transferido para a inatividade, mediante Reforma, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Terceiro Sargento, enquadrado no Nível "02", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 866bd82a

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)